

**LEI N.º 474/2011**  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº  
030/93 QUE INSTITUI O  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 019/2011 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 030 de 08 de setembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, sendo:*

*I – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Prefeitura Municipal;*

*II – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Casa da Agricultura;*

*III – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de Produtores de bairros rurais do município;*

*IV – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Associação de Produtores Rurais do município.*

*§ 1º - Os membros de referido conselho serão designados por ato oficial do prefeito.*

*§ 2º - O mandato dos membros será de dois anos, facultada sua recondução por igual período."*

**Artigo 2º** - Ficam mantidas as demais condições estipuladas na Lei Municipal nº 030 de 08 de setembro de 1993.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de Outubro de 2011.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO